



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2013

Oitavo termo aditivo ao contrato n.º. 02/2013, firmado entre a Fundação Aperipê de Sergipe e a empresa Marazul Empreendimentos Ltda, com objeto de prorrogação de prazo por 06 (seis) meses ou até a conclusão do procedimento de licitação n.º 018.201.90313/2017-0 com vistas à substituição deste contrato, o que ocorrer primeiro.

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE – FUNDAP, pessoa jurídica de direito público interno instituída pela Lei n.º 4.746/02, alterada pela Lei n.º 5.696/05, integrante da Administração Indireta estadual, inscrita no CNPJ sob n.º 15.609.787/0001-60, com sede na Rua Laranjeiras, 1837, bairro Getúlio Vargas, nesta Capital, representada pelo seu diretor-presidente **GIVALDO RICARDO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade n.º. 727.500 – SSP/SE, inscrito no CPF sob o n.º. 679.330.924-20, nomeado pelo Decreto Estadual de 13 de junho de 2016, publicado no DOE de 14.06.2016, e de outro lado, a empresa **MARAZUL EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.737.340/0001-49, localizada na Rua Dr. Silvio Cesar Leite, n.º 501, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49020-060, representada neste ato, por **LEONCIO REIS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 1.023.198 SSP/SE, inscrito no CPF sob o n.º. 394.203.535-91, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, firmam o presente termo aditivo, conforme cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º. 02/2013, decorrente do Pregão Eletrônico 341/2012, firmado entre a Fundação Aperipê de Sergipe e Marazul Empreendimentos Ltda, por 06 (seis) meses ou até a conclusão do procedimento de licitação n.º 018.201.90313/2017-0, com vistas à substituição deste contrato, o que ocorrer primeiro, conforme previsão contida na Cláusula Quarta do mesmo.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no disposto pelo artigo 57, caput e inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e ainda, no art. 10, da Lei Estadual nº 5.848/06.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Original fica prorrogado de 18.08.2017 à 18.02.2017 ou até a conclusão do procedimento de licitação nº 018.201.90313/2017-0, com vistas à substituição deste contrato, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato 02/2013 permanecem inalteradas.

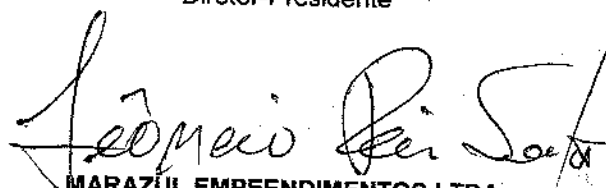
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE, em atenção ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Aracaju/SE, 18 de Agosto de 2017.


FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE – FUNDAP
GIVALDO RICARDO DE FREITAS
Diretor-Presidente


MARAZUL EMPEENDIMENTOS LTDA
LEONCIO REIS SANTOS
Representante Legal



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

Referente ao Oitavo Termo aditivo ao contrato nº 02/2013 firmado entre a Fundação Aperipê de Sergipe e a Marazul Empreendimentos Ltda.

Publicação - Prorrogação de prazo - MARAZUL INFORMATICA			
BRUNO LEONARDO OLIVEIRA SANTOS		brunoleonardo	
FUNDACAO APERIPE - FUNDAP			
11/09/2017		PUBLICADA	
08/09/2017		16:01:50	
1	62.91 cm²	Diário Oficial do Estado de Sergipe	27779
Diário Oficial do Estado de Sergipe		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
D		doc	
27/12/2017		10:57:39	BRUNO LEONARDO OLIVEIRA SANTOS

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NO DO ADITIVO: 8º Termo Aditivo

CONTRATO NO: 02/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE;

CONTRATADA: MARAZUL EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: prorrogar por 06 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao vencido ou até a conclusão do procedimento de licitação nº 018.201.90313/2017-0, com vistas à substituição deste contrato, o que ocorrer primeiro, o prazo de vigência do contrato nº 02/2013, conforme previsão na Cláusula Quarta do mesmo.

BASE LEGAL: Art. 57, caput e inciso II, da Lei 8.666/93. Art. 10, da L. Estadual 5.848/2006

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017

GIVALDO RICARDO DE FREITAS

Diretor-Presidente da Fundação Aperipê de Sergipe - FUNDAP